

PROJETO DE LEI Nº 098-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 18.500,00 e
Crédito Especial de R\$ 146.250,00.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (300) R\$ 18.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (291) R\$ 18.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 146.250,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Recurso 1234: Contrato 1020.015-28/2014 (Caminhão Caçamba) R\$ 146.250,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 098-04/2016

Lajeado, 16 de maio de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 18.500,00 e Crédito Especial de R\$ 146.250,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

O crédito suplementar e o crédito especial servirão para atender o Contrato de Repasse nº 808651/2014/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa (cópia anexa), conforme solicitado pela Secretaria de Governo através da Comunicação Interna nº 036-04/2016 (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.